



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13298, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 21.160/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, de propriedade de Romeu Simi Neto e outro, localizada na Rua Bela Vista, Granjas Panorama, a saber:

“Área com frente para a Rua Bela Vista, com início no ponto de intersecção do alinhamento da Rua José Paulo Marcolino no lado direito de numeração ímpar e o alinhamento da Rua Bela Vista no lado esquerdo de sua numeração ímpar. Deste ponto segue 261,79m acompanhando o alinhamento da Rua Bela Vista até encontrar a confluência desta rua com a Rua Imaculada Conceição; deste ponto deflete à direita e segue com 17,33m, na confluência das referidas vias; daí deflete à direita e segue mais 20,94m ao longo da Rua Imaculada Conceição; daí deflete à direita em ângulo agudo seguindo 12,50m; daí deflete à esquerda em uma curva à esquerda de 18,50m de desenvolvimento; daí segue por 222,00m; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,35m; daí segue por mais 142,55m, confrontando em todo este trecho com a área remanescente de propriedade de Romeu Simi Neto e outro, deste ponto deflete à direita em ângulo agudo e segue por 155,81m, confrontando com a propriedade de Constantino Frugoli, até encontrar o ponto de início desta descrição, encerrando com área de 2.440,20m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2948-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10936, de 18/04/06.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo